## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ





### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – N° 16.PE.049/2021

Designa os servidores para acompanhar efiscalizar a execução deste contrato.

A Sra. **ELANE PINTO CASSIANO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE: Art. 1 — Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 16.PE.049/2021** formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **J. E. G. BATISTA - CNPJ: 08.003.016/0001-60** conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

**NOME: Jorge Arberto Santana dos Anjos** 

CPF: 523.291.352-20

MATRICULA: 201303129/1

NOME: Suzana de Jesus do Carmo Sanches

CPF: 491.172.032-87

**MATRÍCULA: 3115/4** 

**NOME:** Miguel Júnior Farias Alves

CPF: 022.441.832-70

MATRÍCULA: 201303487/1

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

CAMETÁ - PA, 13 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

#### **ELANE PINTO CASSIANO**

Secretária Municipal de Assistência Social



